



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000–Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1219/2020

(Republicado por incorreção)

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)** e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			9.859.414,83	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			8.617.512,49	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)** e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão			9.859.414,83	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			9.859.414,83	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			9.859.414,83	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			8.617.512,49	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1839	3390.30.00.00	01339	Material de Consumo	303.010,00
1998	3390.39.00.00	01339	Outros Serviços Terceiro–Pessoa Jurídica	200.000,00
2081	4490.52.00.00	01339	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				518.010,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000–Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

17180311000000000000 – TRANSF. REC. SUS – ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR – Portaria 1666/2020	518.010,00
TOTAL	518.010,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS

SUBTIL:68944012920

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.08.12 09:43:31 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1219/2020

LEI Nº 1219/2020

(Republicado por incorreção)

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021)**e suas alterações,passará a ter o seguinte**VALOR em 2020:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			9.859.414,83
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			8.617.512,49

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019(LDO 2020)**e suas alterações, passará a ter o seguinte**VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão			9.859.414,83
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			9.859.414,83
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			9.859.414,83
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			8.617.512,49

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1839	3390.30.00.00	01339	Material de Consumo	303.010,00
1998	3390.39.00.00	01339	Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica	200.000,00
2081	4490.52.00.00	01339	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				518.010,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171803110000000000 – TRANSF. REC. SUS – ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR – Portaria 1666/2020	518.010,00
TOTAL	518.010,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3FAFA086

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2020. Edição 2066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>